



DOMINA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 1 / nº 39 – Quinta-feira, 20 de novembro de 2014

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1.306 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.307 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. MARCO ANTONIO RIOS ao cargo em comissão de Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá IPDSA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.308 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.309 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. GESSY GLÓRIA LEMOS ao cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.325 - DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ MARIA LEMOS JÚNIOR ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.326 - 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. ALCAMENO ALVES E SILVA do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias.

Art. 2º. Fica exonerado o Sr. LUIZ EDUARDO PEREIRA DE SÁ do cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 3º. Fica exonerado o Sr. HERIBERTO MECENEIRO do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.320 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Delega poderes para movimentação do Fundo Municipal de Saúde de Araxá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.685, de 25 de fevereiro de 1994, DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para, em conjunto, movimentarem as contas correntes mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Araxá - FMSA, CNPJ n.º 12.046.773/0001-98, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA, CPF n.º 212.149.306-97; e, a servidora municipal tesoureira do FMSA, Sra. ANTÔNIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES, CPF n.º 487.733.106-97 que no exercício da presente delegação, poderão realizar as seguintes atribuições:

- Emitir cheques;
- Abrir contas;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Retirar cheques devolvidos;
- Endossar cheques;
- Sustar / contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- Cadastras, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicações programa repasse recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizer necessário, que o presente Decreto foi fixado nesta data em local de costume, conforme o § 1.º, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Araxá, e que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município em data oportuna.

Araxá, 18 de novembro de 2014

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.319 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

Delega competência para atos que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

e considerando o disposto na alínea "a", parágrafo único, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Araxá, DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado à Servidora Antônia Aparecida Massad Marques Borges, inscrita no CPF sob o n.º 487.733.106-97, lotada no Setor de Tesouraria, poderes para efetuar transações e as solicitações de serviços abaixo descritas, utilizando o "Auto Atendimento Setor Público do Banco do Brasil S.A.", assinando em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Arnildo Antônio Moraes, inscrito no CPF sob o n.º 361.445.686-20, a partir desta data, poderes abaixo descritos:

- I. Solicitar saldos e extratos;
- II. Efetuar resgates/aplicações;
- III. Cadastrar, alterar e desbloquear usuários/senhas;
- IV. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- V. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- VI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- VII. Consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos FEDER-RPG;
- VIII. Liberar arquivos de pagamentos no Ger. Financeiro/AASP;
- IX. Solicitar saldos/extratos de investimentos/
- X. Emitir comprovantes;
- XI. Efetuar transferências para mesma titularidade;
- XII. Efetuar pagamentos de tributos.

Parágrafo único. Os servidores responderão administrativamente, civil e penalmente pelos atos praticados no âmbito lhe delegado pelo presente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizer necessário, que o presente Decreto foi fixado nesta data em local de costume, conforme o § 1.º, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Araxá, e que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município em data oportuna.

Araxá, 18 de novembro de 2014

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.318 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre responsabilidade a movimentações financeiras junto a estabelecimentos bancários.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Art. 1º. Todas as contas correntes mantidas pela Prefeitura Municipal de Araxá, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.756-0001-00, junto às agências bancárias do Município de Araxá, serão movimentadas em conjunto pelo prefeito municipal ARACELY DE PAULA, inscrito no CPF n.º 004.554.826-91 e pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. ARNILDO ANTONIO MORAIS, inscrito no CPF sob o n.º 361.445.686-20.

Art. 2º. Ficam delegados ao Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. ARNILDO ANTONIO MORAIS poderes para todas as movimentações financeiras junto aos estabelecimentos bancários, agências do Município de Araxá, como: emissão de cheques; abertura de contas; receber recibos e dar quitações; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar contas/aplicações programa repasse recursos federais; liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de débito dentre outras atribuições no que se refere a transações bancárias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos retroativos a 14/11/2014.

Dr. ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal de Araxá

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizer necessário, que o presente Decreto foi fixado nesta data em local de costume, conforme o § 1.º, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Araxá, e que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município em data oportuna.

Araxá, 18 de novembro de 2014

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.317 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomeia membros para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.685, de 25 de fevereiro de 1994, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Membros para comporem o Grupo Coordenador do Fundo Municipal de Saúde:

- w) LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA - autorizador de despesas;
- x) ANTÔNIA APARECIDA MASSAD MARQUES BORGES - tesoureira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

CERTIDÃO

Certifico, para os fins que se fizer necessário, que o presente Decreto foi fixado nesta data em local de costume, conforme o § 1.º, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município de Araxá, e que será publicada no órgão de imprensa oficial do Município em data oportuna.

Araxá, 18 de novembro de 2014

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.305 - 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei n.º 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. JOÃO BOSCO FRANÇA do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Fica exonerado o Sr. JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA do cargo de Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Fica exonerado o Sr. ADALBERTO ALVES PEDROSA do cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica exonerado o Sr. WANDER PRUGGER do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 5º. Fica exonerado a pedido, o Sr. MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR do cargo de Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto.

Art. 6º. Fica exonerada a Sra. KELLEN DALVA ZEMA GUIMARÃES do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência da Prefeitura Municipal de Araxá - IPREMA

Art. 7º. Fica exonerado a pedido, o Sr. VICENTE DONIZETTI DA SILVA do cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 8º. Fica exonerado o Sr. WILLIANS BATISTA FREIRE do cargo de Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 9º. Fica exonerado o Sr. RONALDO JOSE FONSECA FERREIRA do cargo de Secretário Executivo do PROCON.

Art. 10. Fica exonerado o Sr. TIAGO DA SILVA BORGES do cargo de Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

Art. 11. Fica exonerado o Sr. ODILON CARLOS CARNEIRO do cargo de Superintendente do Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá.



DOMA

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Prefeito Municipal
Dr. Aracely de Paula

Vice-prefeita
Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Arnildo Antônio Moraes

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CEP 38.183-186 - Araxá/MG
Telefone (34) 3691-7095 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Machado e Kikuchi Comunicação Integrada

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.310 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada interinamente a Sra. LIDIA MARIA DE OLIVEIRA JORDÃO ROCHA DA CUNHA ao cargo de Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o caput deste artigo não fará jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da interinidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.311 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.645/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS ao cargo de Superintendente interino do Instituto de Previdência do Município de Araxá - IPREMA.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.312 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado interinamente o Sr. GESSY GLÓRIA LEMOS ao cargo de Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto - FCCB.

Parágrafo único. A servidora a que se refere o caput deste artigo não fará jus a qualquer tipo de remuneração, gratificação ou qualquer outra vantagem pelo desempenho da interinidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 1.314 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. JONATHAN RENAUD DE OLIVEIRA FERREIRA ao cargo em comissão de Assessor Executivo I do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2014.

Dr. ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

SETOR DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Pregão Presencial 08.092/2013**. O Município de Araxá e Antônio Farid Comércio e Importação LTDA; Supermercado Paula & Paula LTDA ME; Torrefação do Cerrado Indústria e Comércio LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 07/10/13, vencendo 06/12/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 03/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Dispensa de Licitação 04.008/2012**. O Município de Araxá e Fundação Cultural de Araxá, firmam aditamento contrato celebrado 05/04/12, vencendo 05/02/15 reajustando preço com a conseqüente alteração do valor global contratado. Miguel Alves Ferreira Júnior - Prefeito Municipal, 31/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Pregão Presencial 08.124/2013**. O Município de Araxá e Beija - Florzinho Materiais de Construção Eirelli, firmam aditamento contrato celebrado 26/11/13, vencendo 25/03/15. Dr.

Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 29/10/14.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - Extrato de Termo Aditivo **Pregão Presencial F8.049/2013**. O Município de Araxá e Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA EPP; Emigê Materiais Odontológicos LTDA; In Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 11/11/13, vencendo 31/12/14, c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas e conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 02/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Dispensa de Licitação 04.008/2014**. O Município de Araxá e Arquidiocese de Uberaba - Paróquia Nossa Senhora da Conceição Aparecida, firmam aditamento contrato celebrado 26/03/14, vencendo 26/12/14. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 23/09/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Tomada de Preços 02.008/2013**. O Município de Araxá e MB Construtora LTDA - EPP, firmam aditamento contrato celebrado 23/12/13, vencendo 21/12/14. Miguel Alves Ferreira Júnior- Prefeito Municipal, 06/11/14.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 04.016/2014 - Considerando o parecer jurídico favorável juntado ao Processo de solicitação de contratação da empresa SAMUEL SARON NASCIMENTO ME, especializada em segurança, para atender o Centro Administrativo e Frigorífico Municipal, em caráter emergencial, com intuito de preservar o patrimônio público municipal de furtos e depredação. Valor total de R\$ 67.500,00. Prazo: 45 dias. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Miguel Alves Ferreira Júnior - Prefeito Municipal. 07/11/2014.

EXTRATO DE CONTRATO 04.016/2014 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a empresa SAMUEL SARON NASCIMENTO - ME, firmam contrato para prestação de serviços especializados de serviço de segurança, para atender o Centro Administrativo e Frigorífico Municipal. Valor total: R\$ 67.500,00. Prazo: 45 dias. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no art. 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Miguel Alves Ferreira Júnior - Prefeito Municipal. 07/11/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO **Pregão Presencial 08.095/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA, valor global: R\$ 951.855,00; Rede Sol Fuel Distribuidora S / A, valor global: R\$ 1.147.200,00, firmam registro de preço para aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da prefeitura de Municipal de Araxá e órgãos conveniados. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 02/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Concorrência 03.011/2010**. O Município de Araxá e Ouvidor Comunicação LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 01/07/11, com acréscimo de quantidade e conseqüente alteração do valor global contratado. Miguel Alves Ferreira Júnior- Prefeito Municipal, 03/11/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO **Pregão Presencial 08.082/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Granada Materiais de Escritório LTDA, valor global: R\$ 6.004,20; Comercial Soares & Mota LTDA EPP, valor global: R\$ 1.910,00; Inecom Equipamentos e Manutenção LTDA - ME, valor global: R\$ 5.570,00, firmam aquisição de móveis e equipamentos para reestruturação da Padaria Municipal de Araxá. Período: 06 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 10/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Tomada de Preços 02.009/2010**. O Município de Araxá e Adriana Marques de Oliveira Silva - ME, firmam aditamento contrato celebrado 19/07/10, vencendo 30/11/14 com acréscimo de quantidade e conseqüente alteração do valor global contratado. Miguel Alves Ferreira Júnior- Prefeito Municipal, 30/10/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO **Pregão Presencial 08.100/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R\$ 1.807.228,47, firmam registro de preço para aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de diversas secretarias da PMA. Período: 12 meses. Miguel Alves Ferreira Júnior - Prefeito Municipal 10/11/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial F8.018/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Gráfica Iguazu LTDA - ME, valor global: R\$ 138,00;

Gráfica e Editora S.F. LTDA - ME, valor global: R\$ 2.230,40; Print Gráfica LTDA, valor global: R\$ 1.272,00; UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME, valor global: R\$ 456,00, firmam contratação de empresa para confecção de impressos gráficos para atender as atividades de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá. Período: 06 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 29/09/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - Extrato de Termo Aditivo. **Tomada de Preços 02.001/2014.** O Município de Araxá e Construtora e Transportadora Barreiro LTDA EPP, firmam aditamento contrato celebrado 04/04/14 com acréscimo de serviço e conseqüente alteração do valor global contratado. Miguel Alves Ferreira Júnior- Prefeito Municipal, 03/11/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.119/2014.** Aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Unidade Básica de Saúde, Unicentro. Vencedoras: Armazena Indústria de móveis LTDA EPP, itens: 01 e 02, valor global: R\$ 12.975,00; Comercial Soares e Mota LTDA, valor global: R\$ 27.162,00; Ponto Forte Comércio e Distribuição LTDA EPP, item: 07, valor global: R\$ 6.300,00. Miguel Alves Ferreira Júnior, Prefeito Municipal, 12/11/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.024/2014.** Aquisição de materiais, eletrodomésticos e equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento dos projetos do CAPS - AD. Vencedora: Casa do Cartucho e Informática LTDA, item: 07, valor global: R\$ 295,00; Comercial Soares & Mota LTDA EPP, itens: 03 a 05, 08 e 10, valor global: R\$ 2.148,30; Wesi Comercial LTDA ME, item: 01 e 06, valor global: R\$ 840,00. Cancelado: 02 e 09. Miguel Alves Ferreira Júnior, Prefeito Municipal, 12/11/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.028/2014.** Registro de preço para aquisição de soluções parenterais para aplicação em pacientes do Município de Araxá e Microrregião através do Pronto Atendimento Municipal. Vencedoras: Dimebras Comercial Hospitalar LTDA, itens: 02, 12, 17, 18, 20, 21 e 25, valor global: R\$ 223.500,000; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 26 e 27, valor global: R\$ 211.637,00. Deserto: 08 e 16. Miguel Alves Ferreira Júnior, Prefeito Municipal, 13/11/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO **Pregão Presencial F8.021/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Auto Zema LTDA, valor global: R\$ 27.700,00, firmam aquisição de veículo para atender o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e outras drogas (CAPS AD), no atendimento aos usuários do SUS. Período: 03 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 29/10/14.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - Extrato de Termo Aditivo **Pregão Presencial F8.031/2013.** O Município de Araxá e Dimebras Comercial Hospitalar LTDA; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA, firmam aditamento contrato celebrado 24/06/13, vencendo 31/12/14 c/ acréscimo de 25% nas quantidades inicialmente contratadas e conseqüente alteração do valor global contratado. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 30/05/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - **EXTRATO DE CONTRATO Pregão Presencial 08.046/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Arcon Premoldados LTDA - EPP, valor global: R\$ 558.200,00; Bio - Premoldados Indústria e Comércio de Cimento LTDA - EPP firmam registro de preço para aquisição de tubos de concreto para atender a Secretaria de Desenvolvimento Urbano na construção de rede pluvial e similares. Período: 12 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 23/06/14.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO **Pregão Presencial 08.091/2014** - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e Auto Zema LTDA, valor global: R\$ 27.700,00; MRL Veículos LTDA - EPP, valor global: R\$ 245.160,00, firmam aquisição de veículo, 0 KM para atender as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública. Período: 03 meses. Dr. Jeová Moreira da Costa - Prefeito Municipal 10/10/14.

MUNICÍPIO ARAXÁ/MG - **Extrato de Termo Aditivo Pregão Presencial 08.066/2013.** O Município de Araxá e Eduardo Ismael Torturello S J do Rio Preto ME, firmam aditamento contrato celebrado 11/09/13, vencendo 09/03/15. Dr. Jeová Moreira da Costa- Prefeito Municipal, 09/09/14.

Município Araxá/MG - **Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial F8.023/2014.** Registro de preço para aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Unidade Básica de Saúde, Unicentro. Vencedoras: Armazena Indústria de Móveis LTDA EPP, itens: 01 e 02, valor global: R\$ 12.795,00; Comercial Soares e Mota LTDA, itens: 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, valor global: R\$ 27.162,00;

Ponto Forte Comércio e Distribuição LTDA EPP, item: 07. Miguel Alves Ferreira Júnior, Prefeito Municipal, 13/11/14.

Extrato do Convênio nº122/2014 anexo à Lei nº 6.737/2014 de 21 de agosto de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araxá - APAE.

OBJETO: O objeto do presente Convênio é o apoio financeiro à Conveniente no sentido de transferir-lhe equipamentos adquiridos e serviços contratados conforme proposta 023258/2012, apresentada e aceita pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no valor de até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de crédito especial aberto no orçamento por autorização legal.

VALOR: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) conforme aquisição programada pela Prefeitura.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e validade de 12 (doze) meses.

Extrato do Convênio nº 124/2014 anexo à Lei nº6.750 de 22 de setembro de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

OBJETO: A finalidade de permitir a mútua cooperação entre as partes, a fim de auxiliar a entidade na realização de campanhas e ornamentações das festividades de final de ano, fomentando o comércio local.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face às despesas decorrentes deste Convênio serão utilizados recursos de crédito especial aberto por autorização legislativa.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a serem liberados em três parcelas mensais, iguais e sucessivas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término 30 (trinta) dias após a liberação do último repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas o(a) CDL/Araxá.

Extrato do Convênio nº 126/2014 anexo à Lei nº 6.756 de 22 de setembro de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação dos Ruralistas do Alto Paranaíba - ARAP

OBJETO: Objetiva o presente Convênio permitir mútua cooperação entre o Município e a ARAP, objetivando a reforma do parque de exposição da entidade conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos da ficha orçamentária nº 383.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em uma única parcela.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término no prazo de 30 (trinta) dias após a liberação de repasse, prazo dentro do qual deverá a ARAP prestar contas.

Extrato do Convênio nº 127/2014 anexo à Lei nº 6.757 de 22 de setembro de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Fundação de Desenvolvimento para o Turismo de Araxá e Região - Araxá Convention & Visitors Bureau.

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e a Fundação, com a finalidade de custeio de despesas com a realização do "2º Encontro dos Supermercadistas, Representantes e Promotores de Venda de Araxá e Região".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes deste Convênio serão utilizados recursos do orçamento vigente, Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias, ficha orçamentária nº 191.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem pagos em uma única parcela no ato de assinatura do Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término 30 (trinta) dias após a liberação do último repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas a Fundação.

Extrato do Convênio nº131/2014 anexo à Lei nº 6.782 de 31 de outubro de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Comercial, Industrial de Turismo, Serviços e Agronegócios de Araxá.

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e a Associação, com a finalidade de custeio de despesas com a realização do XVII Congresso das Associações Comerciais e Empresariais de Minas Gerais e Mostra de Franquias da Federaminas" entre os dias 05 e 08 de novembro do ano de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para fazer face as despesas decorrentes deste Convênio serão utilizados recursos de crédito especial aberto no orçamento vigente por autorização legal.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem pagos em uma única parcela no ato de assinatura do Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término 60 (sessenta) dias após a liberação do repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas a Associação.

Extrato do Convênio nº 132/2014 anexo à Lei nº 6.788 de 12 de novembro de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Brasileira kosmo's de Artes Marciais.

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e o(a) Associação, a fim de que esta possa realizar evento esportivo em prol do turismo de esporte do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta de crédito especial aberto por autorização legislativa.

VALOR: R\$ 28.725,80 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a serem repassados em parcela única no ato da assinatura do presente termo.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término 90 (noventa) dias após a liberação do último repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas a Associação.

Extrato do Convênio nº 134/2014 anexo à Lei nº 6.790 de 12 de novembro de 2014.

PARTES: O Município de Araxá e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Araxá - CONSEP

OBJETO: A finalidade do presente Convênio é a de permitir mútua cooperação entre o Município e o Conselho, a fim de que esta possa manter as atividades de segurança pública desenvolvidas pelo Conselho com o objetivo de proteger a população Araxense.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para acorrer às despesas previstas no presente convênio será utilizado crédito especial aberto no orçamento vigente por autorização legal.

VALOR: R\$ 98.181,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e um reais), a serem pagos em 01 (uma) única parcela no ato da assinatura do presente Convênio.

VIGÊNCIA: O presente Convênio tem início no ato da sua assinatura e término 30 (trinta) dias após a liberação do último repasse, prazo dentro do qual deverá prestar contas o Conselho.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 036/2014, de 19 de novembro de 2014.

Dispõe sobre a aprovação dos questionários do Sistema de Monitoramento de Assistência Social de Minas Gerais -SIMSUAS;

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à Assistência Social no Município de Araxá, em sua Reunião Ordinária realizada aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os questionários do Sistema de Monitoramento

de Assistência Social de Minas Gerais - SIMSUAS, referentes ao mês de outubro de 2014 enviados via sistema eletrônico e apresentados a este CMAS de Araxá - MG em forma impressa.

§1º - Os questionários apresentados se referem aos dados da Proteção Social Básica -PSB e Proteção Social Especial - PSE do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e da execução financeira do Piso Mineiro da Assistência Social, em âmbito local.

§2º - O saldo financeiro existente na conta, referente ao Piso Mineiro de Assistência Social apresentado no dia 31/10/2014 foi de R\$ 83.018,56 (oitenta e três mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá - MG, 19 de novembro de 2014.

Susana Aparecida Rodrigues Magalhães

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 037/2014, de 19 de novembro de 2014.

Dispõe sobre as datas para entrega dos documentos necessários para solicitação de fomento para a execução de projetos e programas da Assistência Social em parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, conforme Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014.

O Conselho Municipal De Assistência Social de Araxá - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pela definição das políticas públicas de atendimento à Assistência Social no Município de Araxá, resolve;

1) Apresentar as datas para entrega dos documentos necessários para solicitação de fomento para a execução de projetos e programas da Assistência Social em parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da sociedade civil, conforme Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014 e da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014.

Documento	Data Limite
Projeto Social	01/12/2014
Plano de Trabalho	01/12/2014
Plano de Ação/2015	14/12/2014

Relatório de Atividade referente ao ano 2013 (para as atividades que ainda não entregaram) 14/12/2014

2) Informar que esses documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano - Sala dos Conselhos, situada na Rua Ananias Teixeira, nº 10 - Bairro Santa Rita.

3) Esclarecer que a apresentação dos documentos citados é condição indispensável para solicitação de fomento para a execução de projetos e programas da Assistência Social em parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil conforme Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014.

Diante da nossa missão e proposta de trabalho, reiteramos nossos sinceros votos de estima, consideração e apreço na certeza de poder com sua colaboração.

Susana Aparecida Rodrigues Magalhães

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL DE PENALIDADE DE TRÂNSITO Nº 067/2014

O Assessor de trânsito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponer recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
E100002338	HOA0462	27/10/2014			5002 / 0
R004685781	HFU8868	13/09/2014	20:10:51	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R004667301	HLD0944	31/08/2014	14:50:12	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R004677201	HCZ1050	04/09/2014	00:34:13	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0
R004660811	HIB6721	30/08/2014	07:27:34	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004664881	HMQ8830	31/08/2014	12:13:58	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004685451	PUK5902	13/09/2014	17:28:16	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R004666421	OQN9982	31/08/2014	11:26:22	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004670491	HNY9312	29/08/2014	12:00:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004673241	HNY9312	30/08/2014	17:46:46	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R004673791	HNY9312	31/08/2014	12:11:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R004685231	GZI0696	13/09/2014	11:13:10	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0
AB04737018	DCF6985	31/08/2014	10:45:00	Avenida Joao Paulo II 02	5185 / 1
AB04737019	DCF6985	31/08/2014	10:45:00	Avenida Joao Paulo II 02	7366 / 2
R004659931	OMX1563	27/08/2014	11:58:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 068/2014

O Assessor de trânsito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Araxá.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento						
R004906881	PUW8888	31/10/2014	11:18:08	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0	R004879931	OXJ2176	23/10/2014	08:18:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004895551	BLZ6445	27/10/2014	14:27:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004883561	JIN7538	24/10/2014	10:54:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004894901	HIB8974	27/10/2014	08:49:28	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AB04725306	HNN8607	15/10/2014	09:45:00	Av Imbiara Com Emdar Cunha Sn	7366 / 2
R004882571	OXJ8880	24/10/2014	12:44:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004891921	GTL3633	26/10/2014	15:45:17	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004902041	PUC0614	29/10/2014	12:30:12	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004894781	PUR7257	27/10/2014	17:59:55	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
R004890491	CTZ8381	26/10/2014	14:45:59	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004900501	OQG5785	29/10/2014	10:10:40	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
R004903251	HEU1458	30/10/2014	13:47:53	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004882131	HBO1925	24/10/2014	11:21:48	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004896321	OWZ4699	28/10/2014	10:12:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004888301	GYJ0910	25/10/2014	09:22:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R004884881	GRA1939	25/10/2014	06:42:23	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004890271	GYB3871	26/10/2014	14:08:57	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7463 / 0
AB04728518	HPO6592	16/10/2014	16:45:00	Rua Rosine Rodrigues Duarte 175	7366 / 2	R004888181	MXK5341	25/10/2014	08:11:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AB04728413	GRD7880	16/10/2014	17:49:00	Av Vereador Joao Sena 766	5185 / 1	R004902811	GQL1999	30/10/2014	09:12:18	Av Joao Paulo II N670 SBC	7471 / 0
R004895111	GZQ5470	27/10/2014	09:21:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AB04725218	OPL7993	17/10/2014	08:09:00	Rua Rio De Janeiro 57a	5525 / 0
R004884991	HDH7272	23/10/2014	09:11:56	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004883891	AZD6000	24/10/2014	12:03:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004894451	MWA6848	27/10/2014	16:51:20	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004898631	NYG9154	28/10/2014	11:14:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AB04728323	AAH7620	18/10/2014	13:30:00	Rua Belo Horizonte 875	7366 / 2	R004902921	GKJ8024	30/10/2014	12:14:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004898521	GPR8815	28/10/2014	10:34:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004909851	OXK0208	25/10/2014	13:22:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004880261	GPR8815	23/10/2014	10:49:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004895331	GKQ3110	27/10/2014	10:26:50	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004904801	GPFF298	30/10/2014	09:19:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004892581	HEU2487	27/10/2014	11:27:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004906441	GYQ9883	31/10/2014	09:02:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004905451	OWW9494	30/10/2014	16:40:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004898851	HHI5350	28/10/2014	14:59:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004891041	ORB7572	26/10/2014	12:08:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
AB04728584	GRX6797	21/10/2014	09:32:00	Av Washington Barcelos 1275	5185 / 2	R004886101	HEU2094	25/10/2014	07:26:25	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004885211	JPF2857	25/10/2014	09:49:10	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004892141	HEU2094	27/10/2014	06:35:23	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R004885981	JPF2857	25/10/2014	15:51:59	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004896211	HEU2094	28/10/2014	07:13:39	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004904461	HHI5019	30/10/2014	06:25:41	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004904131	HEU2094	30/10/2014	07:14:05	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0
AB04725310	BZV2733	17/10/2014	15:30:00	Rua Capitao Jose Porfirio A 50 Metro Do 84	5541 / 1	R004909081	KAX4164	31/10/2014	13:38:32	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004897531	GVA0495	28/10/2014	12:50:48	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004890821	NGH8154	26/10/2014	09:16:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AB04728582	GYB1602	21/10/2014	09:22:00	Av Washington Barcelos 1275	5185 / 2	AB04728335	HKZ3813	18/10/2014	18:10:00	Pc Dom Bosco 21	5568 / 0
R004906551	OPA0438	31/10/2014	09:48:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004895221	HKU3130	27/10/2014	09:37:44	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004901821	JH4005	29/10/2014	12:11:16	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004906991	HEM8173	31/10/2014	11:19:01	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
AB04728017	GWX0027	13/10/2014	07:45:00	Av Antonio Carlos 151	5541 / 4	R004882021	JGP1305	24/10/2014	10:07:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004901501	HAI8066	29/10/2014	09:49:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	AB04728417	HHY0007	20/10/2014	15:14:00	Av Vereador Joao Sena 31	6122 / 0
R004897971	KOM6477	28/10/2014	07:19:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004884111	OPG0565	24/10/2014	15:33:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004904901	GVF6073	30/10/2014	09:58:48	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	AB04725309	GUQ6513	16/10/2014	14:55:00	Av Joao Paulo II 1050	5185 / 1
R004899071	OPC6053	28/10/2014	15:51:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004896101	HIB8782	28/10/2014	06:52:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
AB04728300	HES1663	19/10/2014	08:46:00	Av Antonio Carlos 15	7366 / 2	R004907541	GKQ2251	31/10/2014	15:06:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004898411	HHW1495	28/10/2014	10:29:18	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004882461	KBN1452	24/10/2014	12:22:20	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004895991	BK31113	27/10/2014	17:04:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004891601	JEU0277	26/10/2014	15:03:23	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
AB04725305	GRD9363	15/10/2014	08:23:00	Av Senador Montandon 29	7366 / 2	R004886441	CHM1727	25/10/2014	12:39:29	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004903701	GYJ9763	30/10/2014	09:56:34	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	R004880371	OPQ1465	23/10/2014	11:08:21	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004902261	GPR9876	29/10/2014	17:28:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004899841	NYX6565	29/10/2014	11:45:00	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004881801	HIT9755	24/10/2014	07:05:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004884441	GPFF2152	24/10/2014	19:11:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004899291	HKZ4584	28/10/2014	17:25:55	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004892801	NYE2964	27/10/2014	12:36:55	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004886751	HMA8215	25/10/2014	13:24:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004880921	GLG4658	23/10/2014	13:53:29	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004903141	ORC5706	30/10/2014	13:43:41	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	AB04718628	GRX4576	16/10/2014	16:38:00	Rua Teresinha Natal Contato 185	7366 / 2
R004907321	HUJ5408	31/10/2014	12:11:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004906001	JHL0119	31/10/2014	14:12:55	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004893241	HEX4572	27/10/2014	15:13:30	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004888731	GVS5571	25/10/2014	14:47:15	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R004901711	OPJ1777	29/10/2014	11:46:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004903031	JET7133	30/10/2014	12:52:32	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004884771	JGM5177	24/10/2014	22:49:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	R004892911	OPJ0661	27/10/2014	13:22:53	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004887301	KQN5506	25/10/2014	17:26:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004893021	OPJ0661	27/10/2014	14:42:01	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004893461	HKZ3731	27/10/2014	16:17:39	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004893131	OPJ0661	27/10/2014	15:04:21	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R004888841	OPK3085	25/10/2014	17:00:51	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004905901	HHG2615	31/10/2014	14:05:50	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004906771	HCIW8827	31/10/2014	11:17:05	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004888951	HLE7272	25/10/2014	17:06:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0
R004898961	NGF9848	28/10/2014	15:51:19	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004882681	GSL1950	24/10/2014	14:47:43	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004905671	GRX6207	30/10/2014	20:46:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004880481	JWW2281	23/10/2014	11:17:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R004903471	OXB0382	30/10/2014	15:05:18	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	AB04728248	JDS4586	11/10/2014	01:48:00	Rua Presidente Olegario Marciel 296	5207 / 0
R004887851	HHI5928	25/10/2014	18:37:19	Av Joao Paulo II N6 SBC	7455 / 0	AB04728246	JDS4586	11/10/2014	01:09:00	Rua Dom Jose Gaspar 100	5835 / 0
R004899181	HKZ3603	28/10/2014	16:38:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AB04728240	JDS4586	11/10/2014	01:40:00	Av Antonio Carlos 151	6041 / 1
R004909631	BOJ5414	31/10/2014	22:32:07	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AB04728242	JDS4586	11/10/2014	01:42:00	Rua Dom Jose Gaspar 220	6041 / 2
R004908641	GYH6342	31/10/2014	11:55:46	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	AB04728244	JDS4586	11/10/2014	01:50:00	Rua Marechal Deodoro 650	6150 / 2
R004908751	GPA0444	31/10/2014	12:16:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004908421	HEU1273	31/10/2014	09:12:11	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R004888291	QKG4937	25/10/2014	09:20:30	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004907761	HHS0006	31/10/2014	17:13:26	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004880041	HHZ4565	23/10/2014	08:27:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004881691	HHS0006	24/10/2014	06:51:00	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R004903361	GUN4614	30/10/2014	14:06:24	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004881911	OWY9159	24/10/2014	09:49:30	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004889401	DNK5278	26/10/2014	10:14:40	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	R004888071	JHL9319	25/10/2014	07:51:42	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0
R004888511	GXX4634	25/10/2014	11:41:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	R004908971	HGH8408	31/10/2014			

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
AB04725217	GPR5010	17/10/2014	08:19:00	Rua Pernambuco 630	5185 / 1	
R004908531	HKZ3912	31/10/2014	10:54:27	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004910291	GOS9164	26/10/2014	15:38:52	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0	
R004880151	HKZ2480	23/10/2014	08:46:49	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004896761	HFU1971	28/10/2014	14:03:45	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004893901	EJG1548	27/10/2014	10:51:29	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0	
R004884221	EJG1548	24/10/2014	15:55:25	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
R004898741	HJA0181	28/10/2014	13:58:02	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
R004901491	HJA0181	29/10/2014	09:23:52	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7471 / 0	
R004887081	HHN1459	25/10/2014	14:54:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0	
AB04727614	OLR5959	23/10/2014	12:00:00	Pc Governador Valadares 411	5541 / 1	
R004895661	HHI7530	27/10/2014	15:40:31	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004894341	HHI5076	27/10/2014	15:04:00	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0	
R004904021	OPC2010	30/10/2014	15:58:22	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0	
R004908861	NKC2283	31/10/2014	12:32:15	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AB04728578	HFD1988	21/10/2014	08:45:00	Av Washington Barcelos 1275	5185 / 1	
AB04728579	HFD1988	21/10/2014	08:45:00	Av Washington Barcelos 1275	5185 / 2	
AB04725221	OWS0714	17/10/2014	15:28:00	Rua Padre Anchieta 116	5541 / 1	
R004904241	NXX0793	30/10/2014	12:07:02	Av Joao Paulo II N6 SCB	7471 / 0	
AB04728322	DMW1457	17/10/2014	14:20:00	Av Cassiano Paula Nascimento 304	7366 / 2	
R004901601	OLS6327	29/10/2014	10:14:01	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7463 / 0	
R004889831	HBS5145	26/10/2014	17:22:18	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0	
R004907101	OPB259	31/10/2014	11:39:14	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0	
AB04725219	BKS6835	17/10/2014	08:14:00	Rua Piaui 190	5452 / 1	
AB04728320	HKE9261	17/10/2014	13:10:00	Rua Padre Anchieta 98	5588 / 0	
R004884551	FDO7593	24/10/2014	19:21:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004898301	HFU0738	28/10/2014	09:18:47	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004881471	DDB4249	23/10/2014	17:58:45	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004896541	JFK4726	28/10/2014	10:49:34	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004889171	GYB2083	25/10/2014	18:21:08	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004905121	HHI5236	30/10/2014	11:07:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004891701	AUI2097	26/10/2014	15:07:10	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004893351	HKH4464	27/10/2014	15:25:19	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0	
R004889391	MWS1949	26/10/2014	09:49:56	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004907651	HHK5566	31/10/2014	16:27:45	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0	
AB04728332	DGG6342	19/10/2014	15:45:00	Av Prefeito Aracely De Paula 985	5495 / 0	
AB04728334	DGG6342	19/10/2014	15:45:00	Av Prefeito Aracely De Paula 985	5380 / 0	
AB04728333	DGG6342	19/10/2014	15:45:00	Av Prefeito Aracely De Paula 985	5452 / 2	
AB04728589	HBL7815	21/10/2014	09:10:00	Av Washington Barcelos 1275	5185 / 1	
R004884661	OPT2158	24/10/2014	22:23:36	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004880601	FOA4099	23/10/2014	12:44:09	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004909521	HMF0149	31/10/2014	17:54:37	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004904681	GWV3858	30/10/2014	09:14:54	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004883451	OWI5931	24/10/2014	07:06:59	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004909301	HGW1975	31/10/2014	15:46:03	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AB04722185	HGW1975	16/10/2014	15:01:00	Rua Luis Vale Teixeira 459	7366 / 1	
R004892361	GWV9892	27/10/2014	10:55:26	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004892031	OXI4901	26/10/2014	17:57:13	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
AB04728587	GVF9438	21/10/2014	08:25:00	Av Washington Barcelos 1275	5185 / 1	
R004887201	GVK7722	25/10/2014	15:40:26	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004883011	GTR4763	24/10/2014	01:26:59	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0	
R004883231	GTR4763	24/10/2014	23:37:20	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0	
R004908311	GTR4763	31/10/2014	23:58:53	Av Joao Paulo II N6 SCB	7455 / 0	
R004899511	PUQ3269	29/10/2014	07:23:33	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004905011	GWX3112	30/10/2014	10:26:05	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004901381	PUL8889	29/10/2014	09:19:39	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	
R004906331	ATL8122	31/10/2014	08:46:15	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0	
R004881141	GOS8350	23/10/2014	17:25:23	Av Danilo Cunha 60 metros antes do N265 SBC	7455 / 0	

Araxá 19 de Novembro de 2014

Bruno Pereira Borges

EDIATAL DE PENALIDADE DE TRÂNSITO N° 066/2014

O Assessor de transito e transporte - ASTTRAN da Prefeitura Municipal de Araxá e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Araxá - Jari / Araxá - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento
E100002338	HOA0462	27/10/2014			5002 / 0
R004685781	HFU8868	13/09/2014	20:10:51	Av Imbiara N1672 SCB	7455 / 0
R004667301	HLD0944	31/08/2014	14:50:12	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0
R004677201	HCZ1050	04/09/2014	00:34:13	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0
R004660811	HIB6721	30/08/2014	07:27:34	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004664881	HMQ8830	31/08/2014	12:13:58	Av Imbiara N1672 SBC	7455 / 0
R004685451	PUK5902	13/09/2014	17:28:16	Av Imbiara N1672 SCB	7463 / 0
R004666421	OQN9982	31/08/2014	11:26:22	Av Amazonas em Frente ao N238 SBC	7455 / 0
R004670491	HNY9312	29/08/2014	12:00:46	Av Joao Paulo II N670 SBC	7455 / 0
R004673241	HNY9312	30/08/2014	17:46:46	Av Joao Paulo II N670 SCB	7455 / 0
R004673791	HNY9312	31/08/2014	12:11:07	Av Joao Paulo II N670 SBC	7463 / 0
R004685231	GZI0696	13/09/2014	11:13:10	Av Imbiara N1672 SBC	7463 / 0
AB04737018	DCF6985	31/08/2014	10:45:00	Avenida Joao Paulo II 02	5185 / 1
AB04737019	DCF6985	31/08/2014	10:45:00	Avenida Joao Paulo II 02	7366 / 2
R004659931	OMX1563	27/08/2014	11:58:15	Av Amazonas em Frente ao N238 SCB	7455 / 0

Códigos de Infração constantes desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5002 / 0	Multa, por não identificação do condutor infrator, imposta à pessoa jurídica
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7455 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em até 20%
7463 / 0	Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 20% até 50%

Araxá 19 de Novembro de 2014

Bruno Pereira Borges

DECRETO Nº 1.313 - DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei nº 6.615/2014, DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores abaixo nomeados de seus respectivos cargos em comissão e lotações:

	NOME	CARGO	SECRETARIA
I.	JORGE ANTONIO RIOS	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
II.	GERALDO ANGELO DE VASCONCELOS	Assessor Especial	Gabinete do Prefeito
III.	JOSÉ MOISÉS CARNEIRO	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
IV.	PAULO APARECIDO SILVA	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
V.	SERGIO CONTATO	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
VI.	PAULO LUIZ MARQUES	Chefe de Departamento	Gabinete do Prefeito
VII.	AURORA MARIA ALVES	Chefe de Setor	Gabinete do Prefeito
VIII.	BEATRIZ CRISTINA DA SILVA	Chefe de Setor	Gabinete do Prefeito
IX.	LETÍCIA NAYARA HERCULANO SANTOS	Chefe de Setor	Gabinete do Prefeito
X.	RENATA ARANTES AFONSO LAERT	Chefe de Setor	Gabinete do Prefeito
XI.	JORGE DE BORBA LIMA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XII.	MARIA CELIA ARAUJO OLIVEIRA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XIII.	CLÁUDIO LUIZ DA COSTA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XIV.	LUCIA HELENA APARECIDA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XV.	JORGE LUIZ FERREIRA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XVI.	JOSÉ AURELIANO SANTOS COIMBRA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XVII.	ERICKA HELEN DE SOUZA	Assessor Executivo I	Gabinete do Prefeito
XVIII.	JORGE EUSTÁQUIO SERVULO	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XIX.	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XX.	FABIANA DE OLIVEIRA SÁ	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XXI.	GILSON DOS REIS SILVA	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XXII.	DANIEL FERREIRA DE LIMA	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XXIII.	DIMAS LEMOS	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XXIV.	SANDRA APARECIDA ROCHA VERÇOSA	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XXV.	SILVANA APARECIDA ALVES BORGES	Assessor Executivo II	Gabinete do Prefeito
XXVI.	ELIZABETH PEREIRA LEITE DE SOUZA	Chefe de Departamento	Gabinete do Vice-Prefeito
XXVII.	MARCELO LUIZ ALVES	Chefe de Departamento	Gabinete do Vice-Prefeito
XXVIII.	MARCIA MEIRE SEVERO	Chefe de Setor	Gabinete do Vice-Prefeito
XXIX.	JOSE DOS REIS BORGES	Chefe de Setor	Assessoria de Comunicação Social
XXX.	LUCIA HELENA APARECIDA	Assessor de Comunicação Social	Assessoria de Comunicação Social
XXXI.	RODRIGO FARNESI DE ARAUJO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
XXXII.	DOMINGOS SAVIO GUERRA PERDIGAO PEREIRA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
XXXIII.	HADLER MURILO SOARES DE OLIVEIRA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
XXXIV.	EZEQUIEL ANTONIO DIAS BORGES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
XXXV.	LUIZ GONZAGA SANTANA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
XXXVI.	ANTONIO JOSE SAMPAIO BORGES	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XXXVII.	LEVI LOURENÇO FIRMIANO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XXXVIII.	ELZA FERNANDES DE LIMA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XXXIX.	MARIA IZALTIMA MEIRA RODRIGUES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XL.	PAULO MARQUES BORGES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XLI.	CLAUDIA APARECIDA PRINCESA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XLII.	LARA FLAVIA RIBEIRO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XLIII.	ELZA FERREIRA BARBOZA BERNARDES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XLIV.	IVAN DA SILVA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XLV.	FÁTIMA APARECIDA DA SILVA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
XLVI.	NELI ALVES DE AVILA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias
XLVII.	MAURO MARCOS ROCHA JUNIOR	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Parcerias
XLVIII.	CYNTHIA ROCHA VERÇOSA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias
XLIX.	CLAUDIA MARIA DA SILVA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias
L.	ROSILDA MARIA DE PAIVA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias
LI.	CLAUDIA SANTOS CRISTINO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias
LII.	MARIA LUCIA SAMPAIO BORGES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Parcerias
LIII.	JOAQUIM VERÍSSIMO DE OLIVEIRA	Assessor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LIV.	RUI BARBOSA SANTANA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LV.	WANDERLEY FRAZAO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LVI.	KELVIN PEREIRA CÂNDIDO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LVII.	FERNANDO ANTONIO CORDEIRO TUPINAMBA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LVIII.	JOSE DE ASSIS EVA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LIX.	MARCELO FERREIRA GUIMARAES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
LX.	MARIA CELIA DE CASTRO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
LXI.	JOSE RENATO DA SILVA JUNIOR	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXII.	DALVA PERES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXIII.	CARLÚCIO SANTANA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXIV.	TIAGO AUGUSTO BARRETO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXV.	VICENTE DE PAULA REZENDE	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXVI.	WALDIRANY APARECIDA MARTINS	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXVII.	SILVANIA DE CÁSSIA SILVA VALERIANO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXVIII.	KARINA CASTRO BORGES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXIX.	MARIA CELESTE DE PAULA SOUZA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Saúde
LXX.	CLAYTON AIRES DA SILVA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
LXXI.	REGINA APARECIDA DE MELO ROSA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
LXXII.	JORGE ALBERTO SALOMÉ	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
LXXIII.	SIDNEY JESUS AMÂNCIO	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
LXXIV.	IEDA MARTINS DE SÁ	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
LXXV.	JAIR DONIZETTI DA SILVA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
LXXVI.	JOVINO GOMES MAGALHAES	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
LXXVII.	MARIA MADALENA DE ANDRADE	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
LXXVIII.	GERMANO HERMÓGENES DE OLIVEIRA	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
LXXIX.	EDER ANTÔNIO MANOEL	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
LXXX.	PAULO ROBERTO LACERDA DE LIMA	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
LXXXI.	VICENTE DE PAULO	Coordenador	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Araxá - CRST
LXXXII.	MARIA DA GLORIA COSTA E SILVA	Gerente	Centro de Referência em Saúde do Trabalhador Regional de Araxá - CRST
LXXXIII.	RICARDO AUGUSTO OLIVEIRA BATISTA	Chefe de Divisão de Urbanismo	Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA
LXXXIV.	HUGO MASSATO OTSUKI	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA
LXXXV.	MARIA LUCIA BATISTA GOULART	Chefe de Divisão de Informação e Administração	Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá - IPDSA
LXXXVI.	LUIZ DORALICE MONTEIRO	Ouvidor Municipal	Ouvidoria Municipal
LXXXVII.	MARIA LUCIA SOUZA	Coordenador	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
LXXXVIII.	CRISTIANO JOSÉ MARTINS	Coordenador	Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
LXXXIX.	BRUNO SERGIO HILLER	Diretor Ambiental	Casa do Pequeno Jardineiro
XC.	GABRIELA APARECIDA PINHEIRO	Diretor Pedagógico	Casa do Pequeno Jardineiro
XCI.	DANIELA CARVALHO MARCHIORI GENNARI	Supervisor Pedagógico	Casa do Pequeno Jardineiro
XCII.	ALCINO GUIMARÃES	Coordenador Administrativo	Casa do Pequeno Jardineiro
XCIII.	JAIME MANOEL DE AVILA	Diretor Administrativo	Frigorífico
XCIV.	RONITO ROBERTO DOS REIS	Diretor de Produção	Frigorífico
XCV.	MARIA EDELVIRA DE CASTRO	Chefe de Departamento	Secretaria Municipal de Educação
XCVI.	FABIOLA VALLE SANDIM	Chefe de Setor	Secretaria Municipal de Educação
XCVII.	ARIADNE GUIMARÃES DE ÁVILA	Supervisor	Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2014.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá